

Banco Bradesco BERJ S.A.

CNPJ nº 33.147.315/0001-15 – NIRE 35.300.547.542

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20.9.2024

Data, Hora, Local: Em 20.9.2024, às 10h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovaram o aumento do capital social no valor R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), proposto pela Diretoria em Reunião desta data (20.9.2024), dispensada sua inscrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, passando o capital social de R\$294.572.788,91 (duzentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) para R\$994.572.788,91 (novecentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). Em seguida, disse o senhor presidente que: 1) serão emitidas 277.990 (duzentas e setenta e sete mil, novecentas e noventa) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$2.518,07498979 cada uma, com integralização à vista, no ato da subscrição, de 100% do valor das ações subscritas; 2) o preço de emissão teve como base o valor do Patrimônio Líquido Contábil ajustado por ação da Sociedade em 30.8.2024; 3) os representantes legais do Banco Bradesco S.A., único acionista da Sociedade, assinaram o respectivo Boletim de Subscrição, subscrevendo as 277.990 (duzentas e setenta e sete mil, novecentas e noventa) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, o qual será integralizado, em moeda corrente nacional, em conformidade com o disposto no Artigo 15, da Resolução BCB nº 66, de 26.1.2021; 4) o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$994.572.788,91 (novecentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), dividido em 433.453 (quatrocentas e trinta e três mil, quatrocentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encorrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Antonio Campanha Junior; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores, senhores Cassiano Ricardo Scarpelli e Antonio Campanha Junior. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUICESP - Certifico o registro sob o número 394.834/24-0, em 6.11.2024. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 33ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 33ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 33ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 15 de setembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 29 de novembro de 2024, às 14h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) Aprovação para a liberação parcial da alienação fiduciária de Imóvel, na forma prevista no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel ("Alienação Fiduciária de Imóvel"), de até 21 (vinte e uma) unidades residenciais do Empreendimento Soma (conforme definido na Alienação Fiduciária de Imóvel), de modo que o produto objeto da venda a ser realizada por Instrumento Particular de Compra e Venda e/ou Instrumento Particular de Compra e Venda com Facto Adjetivo de Alienação Fiduciária pelo valor médio de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) por unidade de ("Valor Médio"), totalizando um Valor Geral de Venda ("VGV") de em torno de R\$ 4.620.000,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil reais). Para fins de esclarecimentos, a Emissora informa que o Valor Médio foi calculado com base no Parecer Opinativo datado de 01/10/2024, que será disponibilizado no site da Emissora na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, e que o produto de venda das unidades residenciais será direcionado ao caixa da Devedora para manutenção do capital de giro na fase de ocupação do empreendimento no valor/percentual máximo de até 20% (vinte por cento) do VGV calculado com base no valor médio de venda R\$ 23.760.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta mil reais) e o que sobejar, será direcionado para amortização do saldo devedor dos CRI. (ii) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos Aditamentos ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel e do Termo de Securitização no prazo de até 60 dias contatos a partir da formalização dos contratos de compra e venda entre a Devedora e o adquirente. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleias@ggrupogai.com.br e assembleias@pentagontrustee.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a seguinte manifestação de voto à distância ("Instrução de Voto"), nos correios eletrônicos assembleias@ggrupogai.com.br e assembleias@pentagontrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogai.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 08 de novembro de 2024
Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - **Cargo:** Diretor de Relações com Investidores

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A.

CNPJ/ME nº 32.023.336/0001-66 - NIRE 35.300.528.085

EDITAL DE CONVOCÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Convर्सíveis em Ações, em série única, da espécie subordinada, em 2 (duas) séries, para colocação privada da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, celebrado em 23 de novembro de 2019 conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 25 de novembro de 2024, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sem prejuízo da possibilidade de exercício de voto à distância, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) Aprovar a prorrogação da Data de Vencimento da CDB e das Debêntures de ambas as séries por mais 24 (vinte e quatro) meses, de modo que: (a) a Data de Vencimento da CDB passará de 20/12/2024 para o dia 22/12/2026; e (b) a Data de Vencimento das Debêntures passará de 24/12/2024 para o dia 24/12/2026; (ii) Caso aprovado o item "i)" acima, aprovar a concessão de waiver prévio para que o pagamento das parcelas previstas para os dias 20/11/2024 e 20/12/2024, do Anexo III – Cronograma de Pagamentos da CDB, e das parcelas previstas para os dias 22/11/2024 e 24/12/2024, do Anexo III – Cronograma de Pagamentos das Debêntures da Escritura de Emissão, sejam liquidadas conforme o novo Cronograma de Pagamentos descrito no Anexo I e II do Material de Apoio, disponibilizado no site da Emissora (<https://travessiasinnapse.com.br/>) e no CVM. (iii) Caso os itens "i)" e "ii)" da Ordem do Dia não sejam aprovados, ou, ainda, caso seja aprovada com votos dissidentes, deliberar sobre proposta de aquisição das Debêntures pelos Debenturistas de ambas as séries, conforme consta no Anexo III do Material de Apoio. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Emissora e o Agente Fiduciário informam aos Debenturistas que a aprovação das matérias da Assembleia pode apresentar riscos às Debêntures, uma vez que, a autorização para a alteração do cronograma de pagamentos das Debêntures poderá alterar a duração da Emissão, bem como, com a modificação do fluxo de pagamento das parcelas de amortização das Debêntures, ensejar, eventualmente, aumento do risco de crédito. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se concebido de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@ggrupotravessia.com.br, fb@vortx.com.br e ateli@fiduciario@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos Documentos de Representação, informados abaixo. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso a participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; iii) quando fundo de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; e iv) manifestação de voto, conforme abaixo. O Debenturista poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto à distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, conforme endereços eletrônicos mencionados acima, com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes da data da Assembleia, juntamente com os documentos acima relacionados. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://travessiasinnapse.com.br/>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelos Debenturistas ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como acompanhada de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da declaração e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, atendidas as formalidades mencionadas acima, para o recebimento do link para acesso remoto da Assembleia. Os termos iniciados em maiúsculo possuem a respectiva definição prevista na Escritura de Emissão.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

REVITA ENGENHARIA S.A.

CNPJ/NF nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 21 de outubro de 2024, de forma digital, considerada, portanto, como realizada na sede da Revita Engenharia S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonzalo Madeira, 400FR, térreo, sala 1, Jaguaré, CEP 05348-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças. **3. Mesa:** Presidente: Anrafel Vargas Pereira da Silva. Secretário: Frederico Guimarães da Silva. **4. Deliberações:** A acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovou a imediata emissão da CCB entre a Companhia e o Banco Bradesco Captação de recursos para cobertura de investimentos de sua controlada Guamá via capitalização. **4.1.** O financiamento tem como característica: **• Modalidade:** CCB. **• Valor:** R\$ 4.215.903,00 (Quatro milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e três reais); **• Taxa:** CDI + 3,15% a.a. **• Pazo aprovado:** 60 meses; **• Carência:** 12 meses do Principal; **• IOF:** Sim (Financiado); **• Garantia:** Aval Solvi Essencis Ambiental S.A. **• Pagamento de juros trimestrais durante a carência.** **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Confiere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de outubro de 2024. **Mesa:** Frederico Guimarães da Silva - Presidente da Mesa, Anrafel Vargas Pereira da Silva - Secretário de Mesa. **Acionistas:** Solvi Essencis Ambiental S.A. - Por Frederico Guimarães da Silva e Anrafel Vargas Pereira da Silva. JUICESP nº 393.546/24-0 em 04.11.2024, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

RAGAFE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.450.696/0001-60 - NIRE 35.300.368.398

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 16 de outubro de 2024, às 15:00 horas na sede social da Sociedade, localizada na Capital do Estado de São Paulo, sito Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 2.724, 6º andar, sala 1, Jardim das Graças, Cep 02701-000. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Composta pela Presidente: BEATRIZ SVERNER. Secretário: GABRIEL SVERNER FAIWCHOW. **ORDEM DO DIA:** (a) Deliberar sobre ajuste dos artigos 29, 31 e 32; (b) consolidação do Estatuto Social da Sociedade e; (c) outros assuntos de interesse da companhia. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foi lida e discutida a matéria constante da Ordem do Dia item (a) e, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade dos acionistas, referente o ajuste dos artigos 29, 31 e 32, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com as seguintes e novas redações: "ARTIGO 29: A totalidade das ações ordinárias e preferenciais do acionista declarado incapaz, serão representadas perante a Companhia pelo seu curador nomeado na ação declaratória de incapacidade. Parágrafo único: o direito de voto das ações do acionista declarado incapaz, cabe exclusivamente ao curador nomeado na ação declaratória de incapacidade." "ARTIGO 31: Na hipótese de constrição judicial de ações (Artigo 28); e falecimento do acionista (Artigo 30); caberá, inicialmente, à Companhia, (i) resgatar tais ações, se possível; (ii) adquirir tais ações, para permanência em tesouraria ou cancelamento; (iii) praticar todos e quaisquer atos, não defesos em lei, que proporcionem o mesmo resultado, sujeitos ou não à aprovação da Assembleia Geral, Assembleia dos Acionistas de Classe A ou da Assembleia dos Acionistas de Classe B, tais como a dissolução parcial, redução de capital e etc. Parágrafo Único: Em caso de resgate de ação, independentemente da espécie ou classe, estão dispensadas as realizações de prévia e específica Assembleia Geral, Assembleia dos Acionistas de Classe A ou Assembleia dos Acionistas de Classe B, quando atendidas as condições previstas neste Artigo 31, devendo os membros da Diretoria, praticar todos os atos que façam necessários." "ARTIGO 32: caso não seja possível a aquisição das ações do acionista falecido, ou que tenha as suas ações judicialmente constritas, de acordo com o previsto no Artigo 31, os demais acionistas da Companhia terão a opção de adquirir tais ações dentro do prazo de 30 (trinta) dias após expirado o prazo da Companhia a aquisição de ações previstas no Artigo 31." b) Em virtude das deliberações ora aprovadas resolvem os acionistas, por unanimidade ajustar e consolidar o Estatuto Social da Companhia que integra a presente Ata como Anexo I. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente, deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a Ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 16 de outubro de 2024 (a a) SRA. BEATRIZ SVERNER - Presidente, GABRIEL SVERNER FAIWCHOW - Secretário. **ACIONISTAS:** FERNANDA CRISTINA DE SVERNER FEHER, GABRIEL SVERNER FAIWCHOW, RAFAEL DEN SVERNER FEHER. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. BEATRIZ SVERNER - Presidente, GABRIEL DE SVERNER FAIWCHOW - Secretário.

TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ sob o n.º 62.570.320/0001-34 - NIRE 35.300.483.286

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2024

1. Data, Horário e Local: Ao 11º dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 10h, na sede da TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Angélica, n.º 2.510, 2º andar, conjunto 22, bairro: Consolação, CEP 01228-200, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. **2. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionistas"). **3. Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, assumiu a presidência por aclamação dos presentes os Senhores MARCO ANTONIO BOTTER - Presidente e RODRIGO BOTTER RIOS PINTO - Secretário. **5. Ordem do Dia:** Aumento e integralização de capital decorrente de AFACs – Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital. **6. Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade dos Acionistas presentes, as seguintes deliberações: **a)** Aumento de capital social, por subscrição privada, mediante integralização decorrente de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, no montante de R\$ 11.373.478,00 (onze milhões, trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais), com a emissão de 11.373.478 (onze milhões, trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais) ações ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, tendo sido todas as referidas ações subscritas e integralizadas pelos Acionistas nominados e qualificados no Boletim de Subscrição que corresponde ao ANEXO I da presente Ata, arquivado na sede da Companhia, com o qual todos os Acionistas anuem, ratificando a renúncia ao direito de preferência da subscrição proporcional do aumento de capital. **b)** O capital social integralizado da Companhia passa de R\$ 20.216.677,00 (vinte milhões, cento e vinte e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais) para R\$ 31.590.155,00 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais). **c)** Conforme a deliberação anterior, o artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 31.590.155,00 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais) divididos em 31.590.155 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa mil e cento e cinquenta e cinco) ações, todas ordinárias, nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Parágrafo Único - Cada ação ordinária confere, a seu titular, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. d) Aprovação do Boletim de Subscrição (ANEXO I) e do Quadro de Acionistas (ANEXO II). **7. Encerramento e Lavratura De Ata:** Considerando o item "5" da Ordem do Dia, o Acionista Rodrigo Botter Rios Pinto, não compareceu à Assembleia Geral e não apresentou qualquer documento ratificando os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente em Livro próprio, a qual reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **8. Assinaturas:** Mesa: Marco Antonio Botter - Presidente, Rodrigo Botter Rios Pinto - Secretário. Acionistas: Marco Antonio Botter, Luisa Maria Botter e Rodrigo Botter Rios Pinto. JUICESP nº 395.958/24-6 em 07/11/2024.

SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.

NIRE nº 35.300.194.039 - CNPJ/MF nº 72.145.931/0001-99

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024, às 10h, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.064, 7º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Constituição da Mesa:** Presidente: Sr. Angelo Colombo Querci Filho; e Secretária: Sra. Natália Velasques Sanches. **Convocação:** Convocação realizada nos termos do artigo 7 do Estatuto Social da Companhia. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Publicações Prévias:** Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes publicados no dia 27 de fevereiro de 2024, às folhas 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 do Jornal Valor Econômico. **Ordem do Dia:** (1) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (2) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido; (3) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia; e (4) reeleição de membro para o Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Examinando os itens constantes da ordem do dia, os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações: (1) Foram examinadas, discutidas e aprovadas, pela unanimidade de votos dos presentes e sem ressalvas, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (2) Resolveram, em conformidade com o Artigo 33 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31.12.2023, no montante de R\$ 147.060.559,31 (Cento e quarenta e sete milhões e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos); (3) transferir o montante de R\$ 7.353.027,97 (Sete milhões e trezentos e cinquenta e três mil e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) para a reserva legal; (4) não distribuir dividendos, embora haja uma provisão de R\$ 1.470.605,59 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para aplicação a este título, incorporando este valor a reserva de lucros e (iii) transferir o montante de R\$ 138.236.925,75 (Cento e trinta e oito milhões e duzentos e trinta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para a reserva de lucros; (3) Foi fixado, por unanimidade de votos, o limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia de R\$ 6.816.815,08 (Seis milhões e oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e quinze reais e oito centavos); (4) Reeleger, por unanimidade, a Sra. Sharon Mary O'Sullivan, cidadã americana, casada, diretora financeira, inscrita no CPF nº 718.519.931-65, residente e domiciliada nos Estados Unidos da América na 173 Old Wilmont Road, Scarsdale, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deverá examinar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. A membra do Conselho de Administração ora reeleita declara, sob as penas da lei que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenada, ou está sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, fé pública ou a propriedade, ou condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ademais, a membra ora reeleita é empossada em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. A membra do Conselho de Administração da Companhia declara ainda que conduzirá a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na lei aplicável, no acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia e no estatuto social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de março de 2024. **Mesa:** Angelo Colombo Querci Filho - Presidente; Natália Velasques Sanches - Secretária. **Acionistas:** Swiss Re Corporate Solutions Brasil Holding Ltda. - Angelo Colombo Querci Filho - Diretor; Beatriz de Moura Campos Mello Almeida - Diretora. Bradesco Seguros S/A - Americo Pinto Gomes - Diretor; Vinicius Marinho da Cruz - Diretor. JUICESP nº 395.447/24-0 em 07/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

